

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 774/2024.

Processo SGPe UDESC: 27011/2024.
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO:

Refere-se a aquisição de peças e contratação de serviços para Primeira Revisão Camioneta S10 Placa RYW1G28 em concessionária autorizada.

JUSTIFICATIVA:

Realizar a primeira revisão em uma camioneta S10 em concessionária, é essencial destacar os benefícios em termos de garantia, qualidade do serviço, preservação do valor do veículo e conformidade com as normas legais e contratuais. Esses aspectos demonstram que a escolha é fundamentada no interesse público em manter a segurança, a eficiência e a durabilidade do patrimônio público.

CONTRATADA:

AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.582.050/0005-01

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Como é serviço de revisão dentro do prazo ofertado de garantia, deve ser obrigatoriamente realizado na concessionária autorizada.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.087,27 (Um mil oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CAV	11038	1.500.100.000	339039	180,00
CAV	11038	1.500.100.000	339030	907,27

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer jurídico nº 092/2024

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 774/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **27011/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Lages/SC, 02 de julho de 2024.

Álvaro Luiz Mafra

Diretor Geral em Exercício CAV/UDESC

(assinado digitalmente)